

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO
**SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA NA UFRB - EDIÇÃO 2022 – 2024**

Considerando a Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 28 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo **de professor da Educação Básica para atuar como Supervisor bolsista do Pibid/Capes**, desenvolvido na UFRB.

1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto da área de língua portuguesa do curso de Licenciatura em Letras, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura na área de Letras;
- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.6. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área de língua portuguesa;
- 2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de língua portuguesa poderão ser realizadas em escolas-campo que ofertem tanto os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, quanto o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Portaria Nº. 83/2022, são objetivos do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº. 83/2022, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8. Realizar os estudos teóricos previstos no cronograma do subprojeto e participar dos encontros com discentes e coordenador de área na universidade.

4.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

4.1.10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

6 DO VÍNCULO E DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES, considerando o limite de vagas e a classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo.

6.2. O vínculo do candidato convocado para supervisor bolsista do PIBID/UFRB será formalizado no sistema SCBA da Capes, após o supervisor ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.

6.3. O horário para a execução das atividades do subprojeto do Pibid será planejado juntamente com o Coordenador de Área do subprojeto da UFRB.

7 DAS VAGAS

7.1. O subprojeto do curso de Licenciatura em Letras, do Centro de Formação de Professores, dispõe de 03 (três) vagas para professor supervisor do PIBID-UFRB.

8 DAS BOLSAS

8.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

8.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.4. O supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

8.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 48 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada pelo candidato por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição Seleção de Supervisor do PIBID-UFRB**, disponível em: <https://forms.gle/mmnWt5CkDk6cMZU1A>, e envio dos seguintes documentos digitalizados:

I. Cópia do CPF (foto ou digitalização);

II. Cópia do RG (foto ou digitalização);

III. Comprovante de lotação e desenvolvimento de atividade de docência na área do subprojeto língua portuguesa na escola campo correspondente (foto ou digitalização);

IV. Carta de Intenção do Candidato (Anexo 2) a supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (foto ou digitalização);

V. Currículo preenchido na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, (arquivo na extensão PDF, gerado na plataforma).

9.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

10 DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A classificatória consistirá na pontuação da Carta de Intenção e do currículo do candidato preenchido na Plataforma da Educação Básica, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>.

10.2. Como resultado da avaliação, será atribuída uma nota final (de 0,0 a 10,0), decorrente da análise da Carta de Intenção (0,0 a 10,0) e do Currículo (0,0 a 10,0), conforme o que se segue:

10.2.1. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

10.2.2. Havendo empate, considerar-se-á o maior tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar este item.

11 DOS RECURSOS

11.1. Publicado o edital de divulgação com os resultados preliminar e final, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

11.1.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados preliminar e final por meio do envio do Requerimento para a Interposição de Recurso, contra o respectivo resultado do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2), diretamente para o E-mail do Coordenador de Área do Subprojeto: edneioliveira@ufrb.edu.br.

11.2. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

12 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição e entrega de documentos	30/09/2022 a 07/10/2022
Publicação do resultado premiliminar das inscrições	10/10/2022
Interposição de Recurso referente às inscrições	11/10/2022
Resposta a Recursos contra inscrições	13/10/2022
Homologação das inscrições	13/10/2022
Análise da Carta de Intenção e Currículo	17/10/2022 a 20/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar	20/10/2022
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	21/10/2022
Respostas a Recursos contra Resultado Preliminar	24/10/2022
Publicação e homologação do resultado Final	24/10/2022
Data prevista para o início das atividades como supervisor do Pibid na UFRB.	01/11/2022

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 13.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.
- 13.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 13.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 23/2022 e na Portaria N°. 83/2022.
- 13.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente.
 - 13.5.1. O professor supervisor que desistir por qualquer razão será substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 13.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 13.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do Centro de Formação de Professores.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 27 de setembro de 2022.

Prof. Ednei Nunes de Oliveira
SIAPE 2514848
Coordenador do Subprojeto de Língua Portuguesa PIBID/UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Escola Campo de Lotação: _____

Construa abaixo uma carta em que constem suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no PIBID/UFRB (máximo de 20 linhas).

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador do CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Língua Portuguesa, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2022, referente a **seleção de supervisores** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB, fazendo as seguintes alegações:

Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Emitido em 2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 1/2022 - CFP (11.01.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 14:42)

EDNEI NUNES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2514848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação: b5301c6665